



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 078/98

Autor Vereador Valdeci Alves Manço

Assunto "Concede perpetuidade a Sepultura n.º 403. Quadra 02 do  
Cemitério de Japeri." Delacy Pereira de Oliveira

Apresentado em 26 de 05 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 2 de 6 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Julho de 1998 no Diário Oficial

Lei n.º 555/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

7  
Errata publicada em 23/08/98



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 26/05/1998

N.º 078 L.º 001 Fls. 049v

PROJETO 078/98

"Concede perpetuidade à Sepul-  
tura nº 403. Q.02. Cemitério de  
Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 403 Q.02  
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais  
de DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA, falecida em 03 de julho de 1996.

Art. 2º A Família de DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA, ficam asse-  
gurada todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata  
o artigo anterior.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 26/05/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 27/05/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 02/06/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

555/98

L E I Nº  
"Concede perpetuidade a sepultura nº 403, Quadra  
02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 403, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA, falecida em 03 de Julho de 1996.

**Art.2º** - À família de DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 403,  
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 403, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DELAZY PE REIRA DE OLIVEIRA, falecida em 03 de julho de 1996.

Art.2º - À família de DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de junho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

E R R A T A

Na publicação do dia 23 de Julho de 1998, da  
Lei 555/98 onde se lê: sepultura 403. Leia-se sepultura 404.

Japeri, 19 de Agosto de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 078/98  
AUTOR: Valdeci Alves Manço

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Joni*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Valdeci Al  
ves Manço, cuja ementa é: "Concede perpetui  
dade à sepultura nº 403. Q.02 do Cemitério de Japeri."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo*

Paula F. Gaudades

RELATOR

*Joni*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Joni*

Joni  
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 078/98

AUTOR: Valdeci Alves Manço

Designo Relator o Vereador

Adri

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Edna

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria Vereador Valdeci Alves  
Manço, cuja ementa é: "Concede perpetui-  
dade à sepultura nº 403 Q.02 Cemitério de Japeri."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adri

RELATOR

Edna

MEMBRO

Carlo

MEMBRO

A.A.P.L.

# - Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUACU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 268-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

LAPERI

OBITUADO

DELAZY PERCIRA DE OLIVEIRA

SEPULTURA N.º

404

Quadra

02

DATA DE FALECIMENTO

03. 07. 96

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Raubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

ADMINISTRADOR





# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 218745

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

HAPERI

Recebi do Sr.

DORCEL TOMAS DA SILVA

a importância de R\$

37,69

Referente a

DAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA

na Sepultura

403

Quadra

02

Óbito

5754

Livro

C-20 Fl. 148

Cartório

HAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	21,70
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	15,97
	Calafeto	
	Defesa Civil	05
	3% Valor Sepultura	063
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	37,69

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu,

4

de

1/10

de 1996

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Cartório de RCPN e Tabelionato de Japeri

RESP. P/ EXPEDIENTE  
Esmeralda Praxedes Pereira

SUBSTITUTO

Williamson Braga da Silva

ESTR. ARY SCHIAVO, 71 - JAPERI-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do ..... Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

### CERTIDÃO DE ÓBITO

-ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 178V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5754 do óbito de: "DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA"

falecido aos 03 de julho de 1996 às 04 horas e 53 minutos à Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, nesta localidade\*:\* do sexo feminino profissão do lar\*:\* natural de Rio de Janeiro-RJ ESTADO CIVIL Viúva\*:\*

com 67 anos de idade, residente Rua da Conceição 206, Japeri FILHO de Durval Ribeiro de Oliveira e Durvalina Pereira de Oliveira\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Cláudia Rogéria de Lima Souza\*:\* que deu como causa da morte acidente vascular encefálico, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri\*:\*

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Não\*:\* FOI DECLARANTE Doriel Gomes da Silva\*:\*

Observações: MT 25038 S/226, Benefício nº 010387540-9\*:\*

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 1996

COTA TAB. II, ATO Nº 2 R\$ 7535-651-1129

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Esmeralda Praxedes Pereira  
Resp. P/ Expediente  
Matr. 01/5292





Cartório de RCPM e Tabelionato de Japeri

RESP. P/ EXPEDIENTE  
Esmeralda Praxedes Pereira

SUBSTITUTO

Williamson Braga da Silva

ESTR. AFX SCHIAVO, 71 - JAPERI-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

### CERTIDÃO DE ÓBITO

-ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 178V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5254 do óbito de: "DELAZY PEREIRA DE OLIVEIRA"

falecido aos 03 de julho de 1996 às 04 horas e 53 minutos à Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, nesta localidade\*:  
do sexo feminino profissão do lar\*:  
natural de Rio de Janeiro-RJ ESTADO CIVIL Viúva\*:

com 67 anos de idade, residente Rua da Conceição 206, Japeri  
FILHO de Durval Ribeiro de Oliveira  
e Durvalina Pereira de Oliveira\*:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Cláudia Rogéria de Lima Souza\*:  
que deu como causa da morte acidente vascular encefálico, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus\*:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri\*:

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*:

Deixa bens? Sim\*:  
Fez testamento? \*:

Era eleitor? Não\*:  
FOI DECLARANTE Doriel Gomes da Silva\*:

Observações: MT 25038 S/226, Benefício nº 010387540-9\*:

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE  
NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 1996

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 R\$  
7535.651-1129

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Esmeralda Praxedes Pereira  
Resp. P/ Expediente  
Matr. 01/5292